

TR - TERMO DE REFERÊNCIA 07/2026

O QUE SERÁ CONTRATADO?

LOTE ÚNICO

Item	Código Interno	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	ValorTotal
1	21100011-1	Compactador de solo 75 quilos/motor à gasolina 4 (quatro) tempos. (Diária)	Diária	200	R\$189,70	R\$37.940,00
2	21100113-1	Compactador de solo 75 quilos/motor à gasolina 4 (quatro) tempos. (30 dias corridos).	Mês	24	R\$1.366,67	R\$32.800,08
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO						R\$70.740,08

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTE

O agrupamento em lote único justifica-se pela homogeneidade dos itens, que correspondem ao mesmo tipo de equipamento, diferenciando-se apenas pela unidade de medição (diária e mensal). A contratação conjunta permite a padronização do equipamento, assegura compatibilidade operacional e facilita a gestão contratual.

A divisão por itens poderia resultar na contratação de diferentes fornecedores para equipamentos idênticos, gerando dificuldades logísticas, aumento da complexidade administrativa e maior risco de descontinuidade dos serviços. Além disso, a execução demanda flexibilidade entre locação diária e mensal, o que é melhor atendido dentro de um único contrato.

Sob o aspecto econômico, o lote único tende a proporcionar melhores condições comerciais e redução de custos administrativos, mostrando-se solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, sem prejuízo à competitividade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

O motivo da contratação é a necessidade de assegurar a recomposição adequada do solo e do pavimento em ruas e avenidas após intervenções realizadas pelos serviços de água e esgoto, garantindo a estabilidade das áreas escavadas, a segurança dos usuários das vias e a continuidade das atividades operacionais do SAAE Formiga.

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

NATUREZA

A presente contratação possui natureza de serviço de locação de equipamento, consistindo na disponibilização de compactador de solo, com a finalidade de atender às necessidades de recomposição e estabilização de vias públicas após intervenções realizadas pelos Setores de Água e Esgoto do SAAE Formiga. Trata-se de solução voltada ao suporte operacional das atividades de manutenção urbana, garantindo a adequada compactação do solo e a segurança das áreas recompostas.

HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. ☒ Não. A não exigência de garantia do serviço na presente contratação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na locação de equipamento para execução de serviços de compactação, sem fornecimento de mão de obra pela contratada e sem produção de bem permanente a ser incorporado ao patrimônio do SAAE Formiga. A responsabilidade pela correta operação do equipamento caberá ao SAAE Formiga, por meio de seus servidores que serão treinados pela CONTRATADA, sendo a conformidade do serviço verificada durante a execução, mediante fiscalização direta quanto ao desempenho do equipamento e às condições previstas no Termo de Referência. Eventuais falhas relacionadas ao funcionamento do equipamento poderão ser identificadas de forma imediata, permitindo a suspensão do uso, a substituição do bem ou a adoção das medidas contratuais cabíveis, o que reduz significativamente o risco de prejuízo ao SAAE Formiga e afasta a necessidade de garantia posterior. Além disso, a exigência de garantia do serviço poderia representar ônus adicional desproporcional ao objeto contratado, com potencial impacto negativo sobre a competitividade do certame, sem gerar benefício equivalente à Autarquia, considerando que se trata de serviço de curta duração, com verificação imediata de conformidade. Dessa forma, a dispensa de garantia revela-se compatível com a natureza da contratação, com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, sem prejuízo da responsabilização da contratada pelo fornecimento do equipamento em perfeitas condições de uso, conforme as exigências contratuais.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, , da Lei Federal Nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, , da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço Global ☐ Maior desconto.

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim ☒ Não.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim No âmbito desta contratação, deverão ser adotadas ações voltadas à promoção da sustentabilidade ambiental, compatíveis com a natureza do objeto e com as atividades desenvolvidas pelo SAAE Formiga. Para tanto, deverá ser exigido que o equipamento disponibilizado apresente condições adequadas de uso e conservação, com manutenção preventiva em dia, de modo a evitar consumo excessivo de combustível e a reduzir a emissão de poluentes atmosféricos. Deverão ser observadas, ainda, medidas de prevenção a vazamentos de óleo, graxa ou combustível, assegurando que o equipamento não provoque contaminação do solo ou das vias públicas durante sua operação. A utilização do compactador deverá ocorrer apenas pelo período estritamente necessário à execução dos serviços, de forma a evitar o desperdício de recursos naturais e energéticos. A adequada compactação das áreas recompostas após intervenções nas redes de água e esgoto constitui ação relevante de sustentabilidade, uma vez que reduz a necessidade de retrabalhos, minimiza novas intervenções no pavimento e contribui para a diminuição do consumo de materiais, insumos e energia. Ademais, deverão ser observadas as normas ambientais e técnicas aplicáveis à operação do equipamento, garantindo que sua utilização ocorra de maneira segura e ambientalmente responsável. Tais ações visam mitigar impactos ambientais, promover o uso racional dos recursos públicos e assegurar que a execução do objeto esteja alinhada aos princípios da eficiência e da sustentabilidade. ☐ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim <u>Riscos operacionais</u> • Falhas mecânicas ou elétricas do equipamento durante a vigência contratual. • Indisponibilidade do equipamento por manutenção corretiva não programada. • Desempenho insatisfatório do compactador em razão de defeitos técnicos.

Riscos de manutenção

- Custos com manutenção preventiva e corretiva do equipamento.
- Necessidade de substituição do equipamento em caso de pane ou defeito recorrente.
- Fornecimento de peças e componentes necessários ao pleno funcionamento.

Riscos logísticos

- Atrasos na entrega, retirada ou substituição do equipamento.
- Custos de transporte, mobilização e desmobilização do equipamento.

Riscos legais e contratuais

- Penalidades decorrentes do descumprimento de prazos ou especificações contratuais.
- Responsabilidade por eventuais irregularidades na documentação do equipamento.
- Descumprimento de cláusulas técnicas, administrativas ou ambientais.

Riscos ambientais

- Vazamentos de óleo, combustível ou fluidos provenientes do equipamento.
- Emissões excessivas de poluentes por falta de manutenção adequada.
- Danos ambientais causados por defeito de funcionamento do equipamento.

Riscos financeiros

- Variação de custos operacionais que impactem a execução do contrato.
- Custos decorrentes de substituição do equipamento defeituoso.
- Multas e sanções aplicadas em razão de inadimplemento contratual.

Riscos de imagem e reputação

- Prejuízos à imagem da empresa em caso de fornecimento de equipamento inadequado.
- Registro de ocorrências administrativas que impactem futuras contratações públicas.

Esses riscos decorrem diretamente da responsabilidade da contratada pela disponibilização de equipamento em condições adequadas de uso, pela sua manutenção, pela regularidade documental e pelo cumprimento das obrigações contratuais, cabendo à Administração apenas os riscos inerentes à operação do equipamento por seus próprios servidores.

☐ Não

HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim ☒ Não
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☒ O serviço será prestado conforme emissão da ordem de fornecimento. O equipamento a ser disponibilizado deverá ser próprio para compactação de solo, em especial para utilização em serviços de recomposição de vias públicas após intervenções em camadas de base e sub-base, após as manutenções dos Setores de Água e Esgoto, devendo apresentar desempenho compatível com atividades contínuas de manutenção urbana. O equipamento deverá estar em perfeito estado de funcionamento, revisado e com manutenção em dia, não sendo admitido equipamento que apresente vazamentos, falhas mecânicas ou comprometimento de seus sistemas essenciais. O equipamento deverá possuir características técnicas mínimas compatíveis com a demanda operacional, tais como potência adequada, sistema de vibração funcional e capacidade de compactação compatível com os tipos de solo e materiais utilizados nas vias do município. A CONTRATADA deverá disponibilizar o equipamento no Setor de Almoxarifado do SAAE Formiga, no prazo estabelecido na ordem de fornecimento, responsabilizando-se pelo transporte, carga e descarga. A CONTRATADA será responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva do equipamento durante o período de vigência da contratação, incluindo fornecimento de peças, ajustes mecânicos e serviços técnicos necessários ao seu pleno funcionamento. Em caso de defeito, pane ou mau funcionamento que impeça a utilização regular do equipamento, a contratada deverá providenciar a substituição por outro de mesmas características ou superiores, em até 24 (vinte e quatro) horas, sem custos adicionais para o SAAE Formiga. O equipamento deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis à sua fabricação e operação, bem como às exigências da legislação trabalhista e de segurança do trabalho vigentes. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento no pátio do SAAE, com emissão de certificado, para todos os servidores do Setor de Calçamento que utilizarão o compactador de solo, para garantir o uso correto do equipamento e evitar acidentes ou danos, abrangendo: a) instruções sobre a operação segura do compactador de solo;

	b) procedimentos de manutenção diária e verificação do equipamento; c) práticas de segurança no trabalho com máquinas pesadas. Este treinamento será agendado previamente com o responsável pelo Setor de Calçamento entre segunda e sexta-feira (exceto em feriados e pontos facultativos) entre 07 e 11 horas ou entre 12 e 16 horas. O fornecimento do equipamento deverá ocorrer sob demanda, conforme necessidade do Setor de Calçamento, <u>respeitando os quantitativos e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.</u> O pagamento será efetuado com base no período efetivamente utilizado, mediante ateste do setor competente quanto à regularidade da disponibilização e ao funcionamento do equipamento. A locação deverá incluir um plano de manutenção preventiva e corretiva, com a garantia de que o equipamento estará sempre em bom estado de funcionamento. Esse serviço deve abranger: a) <u>Manutenção preventiva</u>: Acompanhamento periódico para garantir que o equipamento não apresente falhas operacionais durante o uso. b) <u>Manutenção corretiva</u>: Disponibilidade de suporte técnico rápido para reparos caso o equipamento sofra algum tipo de avaria durante a locação. c) <u>Substituição de peças</u>: Garantia de que peças de reposição sejam fornecidas sem custos adicionais quando necessário. d) Logística e Transporte: A empresa fornecedora deve garantir o transporte do compactador de solo até o SAAE Formiga e sua retirada ao final do período de locação. A logística deve ser planejada de forma a minimizar o tempo de inatividade do equipamento, permitindo que o SAAE utilize o compactador com máxima eficiência. ☐ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O fornecimento do equipamento deverá ocorrer sob demanda, conforme necessidade do Setor de Calçamento, de acordo com a ordem de fornecimento.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) meses

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses dos artigos 84 e 111 da Lei Federal nº 14.133/21, comprovado o preço vantajoso. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Em conta corrente, <u>informada por e-mail</u>, ao Setor de Tesouraria do SAAE Formiga, através do endereço: <u>saaetesouraria@hotmail.com</u> Qual o prazo? Em até 10 (dez) dias corridos, após a comprovação da finalização dos serviços e o recebimento da nota fiscal eletrônica.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há. A não exigência de garantia contratual mostra-se adequada e proporcional à natureza do objeto, que consiste na locação de equipamento, sem execução de obra ou prestação de serviço continuado com complexidade técnica elevada. Trata-se de contratação de baixo risco financeiro e operacional para a Administração, uma vez que o pagamento estará condicionado à efetiva disponibilização do equipamento em condições de uso, podendo ser suspenso em caso de inadimplemento. Ademais, os riscos da contratação encontram-se mitigados por meio de cláusulas contratuais que preveem penalidades, possibilidade de rescisão, substituição do equipamento em caso de falha e fiscalização permanente da execução, instrumentos suficientes para assegurar o cumprimento das obrigações pela contratada. A exigência de garantia contratual, neste caso, poderia representar ônus desproporcional ao contratado e potencial fator de restrição à competitividade do certame, sem acréscimo relevante de proteção ao interesse público. Assim, com fundamento no princípio da razoabilidade e considerando o baixo grau de risco da contratação, conclui-se que a dispensa de garantia contratual é medida adequada, suficiente e compatível com a natureza do objeto, preservando a economicidade e a ampla participação de licitantes, em benefício do SAAE Formiga.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	
Todas as atividades relacionadas à gestão e fiscalização do contrato/da ARP deste processo licitatório deverão seguir a IN 02/2025 do SAAE Formiga. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, tais atividades ficarão sob a responsabilidade dos servidores a seguir identificados.	
Gestão	Daniela da Fonseca Eufrásio – Matrícula: 1134

Fiscalização Técnica	Gustavo da Silva Castro – Matrícula: 1434
Fiscalização Administrativa	Wellington Jorge Lasmar – Matrícula: 1511
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	26.782.0065.6030.3.3.90.39.00 – F/87 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. <u>Elemento da Despesa:</u> 12 – Locação de máquinas e equipamentos.

Formiga (MG), 12 de fevereiro de 2026.

Elaborado por Sarah de Melo Vilela
Auxiliar Adm. – Equipe de Apoio
Matrícula 1463

Analisado, Conferido e Autorizado por Sávio Henrique Cunha de Souza
Assessor de Obras e Engenharia Civil
Matrícula 1518